



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

HIGOR EDUARDO REGIS DOS SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO SISTÊMICA DE CONTROLE DE
POPULAÇÃO CARCERÁRIA NA RESOLUÇÃO DE CRIMES CUJO MATERIAL
GENÉTICO É ARMAZENADO EM BANCO DE DADOS.**

GOIÂNIA-GO

2024



HIGOR EDUARDO REGIS DOS SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO SISTÊMICA DE CONTROLE DE
POPULAÇÃO CARCERÁRIA NA RESOLUÇÃO DE CRIMES CUJO MATERIAL
GENÉTICO É ARMAZENADO EM BANCO DE DADOS.**

Artigo científico apresentado como exigência parcial para conclusão da disciplina Metodologia Científica do Curso Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás e a Universidade do Estado de Goiás, sob a orientação do Prof. Me. Rafael Barreira Alves.

GOIÂNIA-GO

2024

**A IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO SISTÊMICA DE CONTROLE DE
POPULAÇÃO CARCERÁRIA NA RESOLUÇÃO DE CRIMES CUJO MATERIAL
GENÉTICO É ARMAZENADO EM BANCO DE DADOS.**

**THE IMPORTANCE OF SYSTEMIC POWER FOR CONTROL OF PRISON
POPULATION IN RESOLVING CRIMES WHICH GENETIC MATERIAL IS
STORED IN A DATABASE.**

Higor Eduardo Regis dos Santos*
Me. Rafael Barreira Alves**

Resumo: Este trabalho apresenta a atividade da Polícia Penal do Estado de Goiás, no que tange a manutenção de banco de dados de material genético, essa que se delimita em organizar a listagem de pessoas privadas de liberdade cumprindo pena no Estado por meio de condenação em um rol específico de crimes, de forma a tornar mais célere o trabalho da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), que necessita de dados precisos para a aplicabilidade técnica do seu trabalho. A pesquisa foi desenvolvida em metodologia qualitativa-quantitativa, descritiva de natureza aplicada por pesquisas de campo e análises documentais, tendo como objetivo ratificar a importância da atividade policial penal na alimentação sistêmica dos controles de população carcerária. Como resultado da pesquisa restou-se a compreensão de que existem missões comprometidas pela alimentação sistêmica deficitária da população carcerária no Estado de Goiás, além de ficar demonstrado que há servidores da Polícia Penal que não possuem concepção da importância da ferramenta que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica utiliza no Sistema GoiásPen para manutenção do banco de dados de material genético, adendo plotou-se os dados obtidos utilizando a ferramenta de gestão 5W2H, deixando perceptível que é possível identificar a problemática e propor uma solução possivelmente eficiente para a atual conjuntura abordada. Portanto foi possível concluir que de fato há Policiais Penais que não possuem concepção da importância do controle sistêmico da população carcerária, e que partindo da disposição da matéria “Procedimentos Cartorários” no curso de formação, esta deficiência pode minimizar ou deixar de existir.

Palavras-chave: Goiáspen; Material Genético; Processo Criminal; Polícia Penal; Reincidência Criminal.

Abstract: This work presents the activity of the Penal Police of the State of Goiás, regarding the maintenance of a database of genetic material, which is limited to organizing the list of people deprived of liberty serving sentences in the State through conviction on a list specific

* Policial Penal, Chefe do Cartório do Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel de Aparecida de Goiânia-GO – Portaria 2776/2020-DGPP-GO. Especializando em Gerenciamento em Segurança Pública (SSP-GO/UEG), Especialista em Gestão e Qualidade Ambiental (UFG-GO), Licenciado em Química (UFG-GO). E-mail: higor.santos@dgap.go.gov.br.

** Policial Penal – DGPP-GO. Mestre em Direito Constitucional Econômico (UNIALFA-GO), MBA em Gestão de Polícia Ostensiva (CAPM-GO), Especialista em Ciências de Segurança Pública (UEG-GO) e Ciências Jurídicas com Ênfase em Direito Penal e Processo Penal (UCAM), Graduado em Direito (Faculdade UNIVERSO). Orientador: Me. Rafael Barreira Alves, do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (SSP-GO/UEG). E-mail: prof.rafaelbarreira@gmail.com.

crime, in order to speed up the work of the Technical-Scientific Police Superintendence (SPTC), which requires precise data for the technical applicability of its work. The research was developed using a qualitative-quantitative, descriptive methodology applied through field research and documentary analysis, with the aim of ratifying the importance of criminal police activity in the systemic support of prison population controls. As a result of the research, the understanding remained that there are missions compromised by the systemic deficient nutrition of the prison population in the State of Goiás, in addition to demonstrating that there are Criminal Police employees who have no conception of the importance of the tool that the Technical Police Superintendence -Scientific uses the GoiásPen System to maintain the genetic material database, adding the data obtained using the 5W2H management tool was plotted, making it clear that it is possible to identify the problem and propose a possibly efficient solution for the current situation addressed. Therefore, it was possible to conclude that in fact there are Criminal Police Officers who have no conception of the importance of systemic control of the prison population, and that based on the provision of the subject "Notary Procedures" in the training course, this deficiency can minimize or cease to exist.

Keywords: Goiaspen; Genetic material; Criminal process; Criminal Police; Criminal recidivism.

INTRODUÇÃO

A população carcerária global pode ser uma fonte expressiva de conhecimentos e dados fundamentais para as Forças de Segurança Pública no combate ao crime. No Brasil, essa população é controlada em um sistema de Administração Penitenciária regida pela Lei de Execução Penal (LEP) – nº 7.210/1994, fundamentada em um principal objetivo, qual seja, proporcionar um ambiente harmônico e propício para o cumprimento de pena e a ressocialização de pessoas privadas de liberdade (PPL), para que possam sair do cárcere e retornarem a contribuir para a sociedade/Estado.

Todavia, por vezes, apesar de vários esforços, a ressocialização das PPL's nem sempre acontece, e os infratores, após a saída do cárcere, voltam a cometer crimes - em algumas situações esses crimes possuem igual tipificação à primeira prisão - atitudes que acabam por promover o retorno ao Sistema Prisional como reincidentes. Segundo Sapori, Santos e Mass (2017) fica definido que seguindo a sociologia, reincidente é o egresso do sistema penitenciário que volta a cometer novos crimes após ter dado cumprimento a uma pena anteriormente recebida nos termos da lei. Adiciona que a reincidência é atemporal, podendo ocorrer logo após a liberdade do indivíduo e sua reinclusão social, ou também ao longo de meses ou anos posteriores, limitando o termo reincidência em estudos internacionais a no máximo 8 (oito) anos.

Dessa forma, a construção de bancos de dados se torna possível e imprescindível, a fim de obter conhecimento a partir da população carcerária, como forma de prever as reincidências e retornos dos presos ao Sistema Prisional.

No Estado de Goiás, em respeito ao artigo 9º-A, da LEP, um banco de dados relacionado é o de material genético onde são armazenados DNA's de presos condenados por algumas tipificações de crimes, sendo esses os praticados com violência grave contra a pessoa, bem como por crime contra a vida, contra a liberdade sexual ou por crime sexual contra vulnerável, o que proporciona sobremaneira a eficiência e celeridade das investigações criminais, em especial quando se há obtenção de material genético nos exames dos locais dos crimes ou das próprias vítimas, pois viabiliza o cruzamento de dados e a determinação de autoria por um possível suspeito que já esteve no Sistema Prisional.

Esse banco de dados no Estado de Goiás, segundo o site da SPTC, é parte do Laboratório de Biologia e DNA forense, este último criado em 2010, onde os responsáveis trabalham com maestria em seus procedimentos, ressaltando o cuidado na preservação dos dados obtidos nas cenas de crimes.

Acontece que, de nada adianta a realização de um estudo tão complexo e aplicável, se não houver a alimentação sistêmica eficiente da população carcerária. Em Goiás, nos moldes do Manual de Procedimentos Cartorários das Unidades Prisionais do Estado de Goiás, utiliza-se o sistema GoiásPen para efetuação dessa atividade, sendo que esse sistema, além de propiciar o cadastro de todas as qualificações dos presos e egressos dos Estabelecimentos Penais do Estado, também armazena dados que corroboram com os requisitos objetivos e subjetivos do cumprimento de pena, nestes destaca-se a aba denominada "Processo Criminal" onde são alocados os dados de todas as condenações desses presos e egressos, que chegam à Administração Penitenciária por meio de guias de execuções penais expedidas quando há o trânsito em julgado das ações penais, dados esses que são utilizados para manutenção do banco de dados de material genético da SPTC/GO.

Diante a informação de que em Goiás deve-se haver alimentação sistêmica correta do Sistema GoiásPen para a manutenção do banco de dados de material genético, pois na ausência, não há possibilidade de promover a filtragem da população carcerária oriunda dos crimes estudados, ou ao menos não tão rapidamente como se desejaria, surge a problemática deste artigo, no qual se baseia em duas perguntas interligadas, sendo elas: 1) Os servidores da Polícia Penal promovem o correto lançamento de informações das condenações no Sistema GoiásPen? Concomitante, 2) Será que possuem conhecimento da importância da alimentação da aba sistêmica "Processo Criminal"?

A resolução desta problemática pode acontecer a partir da disposição da matéria de procedimentos cartorários nos cursos de formação dos novos Policiais Penais, que seria de grande valia à gestão integrada da segurança pública, pois enfatiza em seu teor o procedimento de alimentação correta do Sistema GoiásPen.

Também, além do conhecimento do procedimento correto de controle da população carcerária, para ressaltar a importância da alimentação do GoiásPen, a disponibilização do relatório de presos do banco de dados a todos os Policiais Penais daria maior relevância ao ato e contribuiria, por meio da publicidade, para o aumento do cuidado e da rigidez para com o controle da população carcerária.

Portanto, pretende-se por meio deste trabalho ratificar a importância da atividade policial penal na alimentação sistêmica dos controles de população carcerária, no que tange à possibilidade de criar filtros para providenciar a separação mais célere de presos condenados em crimes que permitam cadastro em banco de dados de DNA.

No curso da pesquisa, a ferramenta de Gestão 5W2H foi utilizada para contribuir com a identificação da problemática, bem como o possível dimensionamento de uma solução para a temática, tendo em vista que esse método cria um plano de ação baseado em determinações (O que? Por que? Quem? Como? Quando? Onde? Quanto?) para a formulação de estratégias e direcionamentos para uma Gestão mais eficiente em todas as áreas de atuação.

Não menos importante, buscou-se explanar sobre as guias de execução penal, nas quais são dispostos os dados para alimentação do Sistema GoiásPen, também identificar se está havendo a correta alimentação da aba “Processo Criminal”, para a devida classificação dos presos por condenação, e demonstrar os dados da última coleta de materiais genéticos de PPL’s recolhidos no Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel, localizado em Aparecida de Goiânia/GO.

As manutenções do banco de dados de material genético contribuíram sobremaneira à resolução célere de crimes praticados na sociedade em geral, inclusive, podendo agir nacional e internacionalmente, no cruzamento de dados em todos os Estados da Federação.

Os estudos da SPTC estão super avançados, e vêm crescendo desde a implementação do banco de dados, inclusive sendo, de acordo com o site da SPTC, destaque na Conferência Internacional “Human Identification Solutions”, no ano de 2022. Para tanto, no que tange a identificação e catalogação de condenados, aquele Órgão precisa de apoio direto e efetivo da Polícia Penal do Estado de Goiás. Os sistemas de controle de população carcerária contribuem para realização desse trabalho, pois, de ofício, a SPTC não tem a listagem de presos

condenados por crime, e o controle sistêmico auxilia o trabalho dando maior celeridade aos procedimentos.

Portanto, perante a sociedade, justifica-se entender se o trabalho do Policial Penal, nesta linha de pesquisa, está sendo devidamente realizado, pois se torna essencial para resolução de crimes e manutenção da ordem e da segurança pública.

Além disso, tratando da análise e processamento de dados, no eixo temático da Gestão de Comunicação e Tecnologia, trabalhar de forma organizada, sistêmica e aplicada evita a utilização de recursos extraordinários para dedicação de equipes e grupos de trabalho em missões que poderiam ser providenciados durante o trabalho ordinário, representando a economicidade de recursos públicos, nessas questões; permitindo, assim, que as verbas públicas sejam utilizadas em outras missões que necessitem desta intervenção.

Por fim, este artigo pode contribuir com a gestão da Polícia Penal, principalmente na proposição da adição da matéria “Procedimentos Cartorários” ao Curso de Formação de Novos Policiais Penais, pois esta matéria poderá contribuir para solucionar a problemática, pois, nesta perspectiva, os recém admitidos Policiais Penais terão um ganho acadêmico relacionado ao trabalho em seções de atividades cartorárias dos Estabelecimentos Prisionais, o que contribuirá para a realização de missões.

1. REVISÃO TEÓRICA

Segundo Savazzoni (2016), as penas têm origem tão remota quanto à própria história da humanidade, com um viés estritamente repressivo-punitivo, sendo por diversas vezes na história empregada de forma arbitrária e nefasta. Ainda explana que no século XIX, as prisões passaram a ser a principal resposta penalógica.

Nessa linha, Marques (2002), acrescenta que as penas são conceitos éticos, e neste pensamento não podem corroborar com o aviltamento da personalidade humana, pois as sanções rigorosas de castigo e dor diminuem o ser homem, denegrindo sua consciência moral, degradando caráter, e de forma alguma podem ser admitidas nos direitos penais de Estados democráticos.

Wacquant (2001) trás uma visão que o Estado é cada vez mais dependente da polícia e das aplicações de pena de prisão para conter o caos gerado por faltas de políticas públicas voltadas a erradicação do desemprego, trabalhos precários, informalidade, também a redução da proteção social, optando pela repressão e controle ao invés de enfrentar o problema com soluções atemporais.

Entretanto Carvalho Filho (2006, p. 9) diz que, as penas produzem sujeitos objetiva e subjetivamente sequelados, que por isso voltam a cometer crimes e se tornando reincidentes criminais, o que contribui também para o aumento dos índices de violência urbana.

Na perspectiva de prever essas reincidências no Brasil, a Lei de Execução Penal, como dito anteriormente, propõe soluções como a ressocialização, sendo essa definida por Pimenta e Fonseca (2018) como o trabalho de minimização de crimes e transgressões por todo o mundo objetivo e concreto, acrescido da perspectiva de estudos da psicologia, em foco o psicoemocional dos apenados, pois podem revelar problemas graves relacionados a adoecimentos e interferências no desenvolvimento pessoal e fissuras na subjetividade humana.

Ferreira (2011), em sua visão holística cita a ressocialização, mas em crítica porque em sua experiência em Minas Gerais apontou que a “ressocialização” almejada é embasada no trabalho honesto, disciplinamento e boa conduta, tornando a prisão um local para transformar os indivíduos bons em essência, moldando-os para o retorno à sociedade, entretanto por meio de dor e repreensão, conclusões retiradas de observações específicas ao Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga (MG).

Adendo, a Lei de Execução Penal traz em seu artigo 9 outra solução prática para essa problemática, qual seja o banco de dados de material genético a ser utilizado pela SPTC nas resoluções de crimes:

“Art. 9º-A. O condenado por crime doloso praticado com violência grave contra a pessoa, bem como por crime contra a vida, contra a liberdade sexual ou por crime sexual contra vulnerável, será submetido, obrigatoriamente, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA (ácido desoxirribonucleico), por técnica adequada e indolor, por ocasião do ingresso no estabelecimento prisional.” (Lei 7.210/1984).

Em contínuo, Saporì (2017) em estudo de reincidência policial praticadas em Minas Gerais, reforça a importância do controle sistemático da população carcerária, quando relata que a reincidência foi identificada por meio de registros fornecidos pelo Sistema de Informações Policiais (SIP) que fornece todo histórico criminal dos indivíduos como mandados de prisão, registros de entradas em delegacias de polícia, liberações de diversas modalidades, como saídas judiciais ou temporárias, indultos, livramentos condicionais, regime de cumprimento de pena e suas respectivas datas.

Nessa linhagem, Lemgruber (1989) em seu estudo sobre reincidência no Estado do Rio de Janeiro, relata que a obtenção de dados a partir de prontuários móveis foi descartada, pois apesar de acompanharem os presos em toda a trajetória da prisão, não possuíam as informações necessárias para a pesquisa, além de que as informações prestadas estavam desatualizadas.

2. METODOLOGIA

Quanto à abordagem da pesquisa, esta se guiou na perspectiva qualitativa-quantitativa, no objetivo de pesquisa descritiva de natureza aplicada por procedimentos de entrevista em campo e análises documentais.

Sobre a pesquisa qualitativa-quantitativa, Oliveira (2011) traz em seus estudos que há diversos autores que tratam como inconveniente a definição de limites entre estudos qualitativos e quantitativos, pois deve ser afastada a perspectiva de que somente o mensurável tem validade científica.

Demo (2002) corrobora com a ideia trazendo em seus escritos que é essencial que a abordagem adotada na pesquisa seja em função do próprio objeto de pesquisa, a fim de maximizar os resultados. Buscando o consenso, pois abordagens qualitativas e quantitativas devem ser tratadas como complementares e não concorrentes.

Segundo Gil (1999), as pesquisas descritivas são propostas a fim de descrever características de determinada população ou fenômeno, também relações de várias variáveis. Os mais comuns estudos nesta perspectiva são os que utilizam técnicas padronizadas de coleta de dados.

Vergara (2000) argumenta em seus estudos que, as pesquisas descritivas trazem a público, características de uma específica população ou fenômeno, definindo sua natureza e estabelecendo parâmetros de correlação entre suas variáveis, todavia não se compromete em explicar os fenômenos em si, somente observá-los e publicá-los, de forma a servir como base para o estudo aprofundando deste.

Primeiramente foram empregadas, em maio de 2024, as entrevistas a 11 (onze) alunos – todos os membros do curso de formação mais contemporâneo em época - em formação na Escola Superior de Polícia Penal, estas voltadas a apurar o conhecimento do sistema GoiásPen, também a ciência sobre a importância da devida alimentação do sistema para facilitação dos trabalhos da própria Polícia Penal e da SPTC.

As entrevistas ocorreram no intervalo de 10 a 13 do citado mês, e partiu de quatro perguntas de respostas abertas, sendo aplicadas em forma de questionário com apoio da ferramenta Google Forms, e nesta oportunidade, todos os 11 (onze) membros entrevistados responderam as perguntas propostas.

Segundo Cervo e Bervian (2002), a entrevista se destaca entre várias técnicas de coletas de dados e pode ser definida como um diálogo em campo direto entre o pesquisador e o entrevistado, seguindo um determinado plano para obtenção de informações sobre o assunto estudado.

Em um segundo momento, foram analisados dados de listagem de presos que proporcionaram coletas de material genético na última visita da SPTC ao Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel, oportunidade onde foi coletado DNA de diversos presos condenados, para fins de alimentação do banco de dados utilizado para cruzamento de dados em resoluções de crimes. Essa etapa foi realizada primeiramente com a criação do Grupo de Trabalho na DGAP para tal finalidade, grupo determinado por meio da portaria nº 129/2021.

De acordo com Marconi e Lakatos (1996), a análise de dados é uma fase de grande relevância para a pesquisa, pois embasado nela, o pesquisador poderá apresentar os resultados e a conclusão da pesquisa, sendo que esta última poderá ter caráter finalístico ou parcial, a fim de deixar o trabalho aberto para complementação de outras pesquisas.

Por fim, a plotagem dos dados nos princípios da ferramenta de gestão 5W2H para facilitar a gestão mais prática e eficaz da problemática em questão. Neste horizonte Polacinski, et al (2012) descrevem que a ferramenta consiste em um plano de ação para atividades pré-estabelecidas que necessitam de um desenvolvimento mais claro, atingindo o objetivo principal da ferramenta, que se pauta na resposta de sete questões básicas e organizadas.

Os métodos acima definidos foram determinados especialmente pelo acesso formal mais facilitado e também por aferir precisamente o público alvo das proposições desta pesquisa, principalmente no que se trata a aplicação de entrevistas em civis recém admitidos a corporação, que trazem consigo enraizados vários conhecimentos de senso comum sobre a Polícia Penal. Acrescenta-se que, neste período de formação, os recém admitidos estão mais livres de possíveis vícios, e, portanto, podem ser instruídos devidamente, e os conhecimentos adquiridos perpetuarão na linha do tempo.

Neste sentido, corrobora Silva (2017), onde relata que o contexto policial, atendendo as necessidades psicológicas básicas de autonomia, competência e relacionamento, prospecta uma grande probabilidade de as motivações obtidas de forma externa à corporação pelos

policiais recém admitidos, se transformem em motivação intrínseca, de forma a torná-los mais autônomos e competentes com o passar do tempo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1. Entrevistas com Alunos do Curso de Formação – DGPP.

Durante as entrevistas, levantou-se primeiramente uma questão relacionada ao tempo de corporação dos envolvidos, logo foi questionado a data da incorporação de todos, restando a informação de que 7 (sete) entrevistados foram incorporados à Polícia Penal em 2023 e 4 (quatro) em 2024.

Passando as questões propostas, foi verificado que 5 (cinco) dos entrevistados afirmaram não possuir domínio da ferramenta GoiásPen, destacando o trecho:

Extrato 1: Resposta do entrevistado nº 1.

- “Não, estou tendo esse conhecimento agora no curso de formação”¹

Este trecho reforça que, mesmo com 1 (um) ano de carreira, alguns dos Policiais recém admitidos estão tendo conhecimento sobre o Sistema GoiásPen somente no curso de formação.

6 (seis) entrevistados afirmaram ter conhecimento do Sistema, destacam-se as seguintes respostas:

Extrato 2: Respostas dos entrevistados nº 2 e 3, respectivamente.

- “Eu tenho conhecimento sobre o sistema GoiásPen, mas ainda há muito para aprender, pois aprendi basicamente sozinha, e as partes mais importantes com a minha chefe imediata.”²
- “Sim, tenho conhecimento apenas para desenvolver as atividades que me foram designadas. Obtive o conhecimento apenas na prática com apoio dos colegas.”³

O último extrato, evidenciou que a principal fonte de conhecimento sobre o Sistema GoiásPen para os recém admitidos Policiais Penais, é o próprio dia-a-dia, curiosidade e dedicação pessoal ou dos parceiros de trabalho.

Adiante, 3 (três) entrevistados afirmaram não ter dimensão da importância do Sistema GoiásPen, salienta-se o extrato abaixo:

Extrato 3: Resposta do entrevistado nº 4.

- “Não domino a ferramenta por completo, falta-se um treinamento mais detalhado da ferramenta.”⁴

O extrato 3, permitiu extrair que, os próprios recém admitidos entendem não ter treinamento suficiente para trabalhar com o Sistema GoiásPen, inclusive dizendo que falta um treinamento detalhado para os devidos labores.

Conseqüentemente, 8 (oito) pessoas disseram saber a importância do GoiásPen, em ênfase relataram os seguintes comentários:

Extrato 4: Respostas dos entrevistados nº 2, 3 e 5, respectivamente.

- “Sim, tento preencher de forma correta para facilitar o controle e sempre digo que deve ser preenchido da melhor forma para que sejam dados eficientes.”²
- “Sim, tenho. De suma importância para manutenção do trabalho acerca das informações do preso, de visitantes e afins.”³
- “Sim. O controle da população tem influência direta não custos diários, tais como alimentação, unidade onde se encontra, entre outros.”⁵

A partir do extrato 4, foi possível perceber que existe, por alguns, conhecimento do Sistema GoiásPen, onde se reforça a percepção que este é de relevante importância para manutenção dos trabalhos dos Estabelecimentos Prisionais, em demandas operacionais e administrativas, como a gestão de visitantes, de informações de presos e até mesmo servindo de base de cálculo para gerenciar o contrato de fornecimento de alimentos.

Passando a terceira pergunta, apenas 2 (dois) entrevistados disseram não saber sobre a importância da utilização do Sistema GoiásPen pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Em contra partida, os 9 (nove) demais entrevistados relataram que conhecem a respectiva importância, salienta-se o seguinte extrato:

Extrato 5: Respostas dos entrevistados nº 5 e 3, respectivamente.

- “É de suma importância pois, a depender do crime em comento, a polícia em questão tem acesso aos dados necessários para resolução do crime, tal como DNA.”⁵
- “Importante para o gerenciamento de informações completas acerca da população carcerária.”³

Mesmo de forma não completa, o extrato 5 deixou claro que os servidores pesquisados têm ciência que o controle sistêmico proporciona uma base de dados considerável que pode auxiliar outras forças de segurança.

Encerrando, a última pergunta registrou que 9 (nove) entrevistados não conhecem a aba “Processo Criminal”, conseqüentemente também não conhecem o relatório que esta aba gera. As 2 (duas) pessoas restantes informaram que conhecem a aba “Processo Criminal”, mas apenas uma proporcionou um extrato satisfatório para a finalidade da pesquisa, qual seja:

Extrato 6: Resposta do entrevistado nº 5 a questão 4:

- “Sim, proporciona conhecimento sobre quais processos, qual crime e qual é a pena que o reeducando vai cumprir.”⁵

O extrato 6 evidencia a perspectiva que este trabalho almeja divulgar e dar conhecimento, trazendo consigo o ensinamento que traga aos servidores a noção de que o trabalho exercido afeta de maneira efetiva os labores de outras forças de segurança do Estado.

3.2 Análise de dados da última coleta de DNA realizada no Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel.

A última coleta de DNA de presos condenados no Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel iniciou-se com o advento da Portaria nº 129/2021, que instituiu o Grupo de Trabalho com objetivo de realizar o levantamento de dados em todo o âmbito prisional visando à identificação do preso condenado para coleta do perfil genético, mediante extração de DNA.

Este trabalho mobilizou um representante de cada Regional Prisional do Estado de Goiás, além de dois gestores de trabalho oriundos da Gerência de Assistência Biopsicossocial, um programador da Gerência de Tecnologia para sanar possíveis dúvidas quanto ao levantamento de dados de presos no Sistema GoiásPen e um membro da Gerência de Cartórios para explanar possíveis enquadramentos de presos no quadro correspondente de crimes passíveis de armazenamento de dados nos termos da Lei de Execução Penal.

Durante esta etapa, a Gerência de Cartórios realizou reuniões com os representantes regionais para explicar como a alimentação da aba “Processo Criminal” por meio das Guias de Execução Penal ajudaria o trabalho, por trazer dados essenciais ao trabalho como: tempo de condenação, regime, artigo atribuído, data da prisão, sentença e do trânsito em julgado.

Figura 1: Aba “Processo Criminal”.

Fonte: Sistema GoiásPen.

Quanto ao desenvolvimento do trabalho, este teve início em 2011, foi desmembrado por Regionais Prisionais em 2022, onde se originou processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informação – SEI para cada uma das 9 (nove) regionais, elaborou-se, portanto, uma nova Portaria regulamentadora de número 242/2022, sendo colhidos neste momento materiais genéticos de alguns presos e deixando algumas pendências a serem sanadas.

Em 2023, por fim houve-se a elaboração da última portaria do projeto, sendo publicada nos termos do número 282/2023, onde se obteve os seguintes resultados para os presos recolhidos no Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel – Aparecida de Goiânia:

Tabela 1: Material Genético de Presos Armazenados em Banco de Dados da SPTC.

Coleta de Material Genético - Ano 2023	
Estabelecimentos Penais	Número de DNA's Armazenados
Casa de Prisão Provisória	271
Penitenciária Cel. Odenir Guimarães	752
Penitenciária Fem. Consuelo Nasser	26
Núcleo de Custódia	4
Triagem	1

Fonte: Processo SEI 202300016033686.

Todavia, houve também um número expressivo de presos que não tiveram os dados colhidos em razão de terem sido soltos ou terem foragido dos Estabelecimentos Penais no intervalo de 2021 a 2023, totalizando um número de 131 presos.

Tal quantitativo provavelmente passou por alterações aproximadas, tendo em vista que o projeto teve conclusão em 2 (dois) anos, e neste lapso temporal, com a alta rotatividade de presos, com inclusões e exclusões, por diversos motivos, diariamente acontecendo, o projeto foi alterado por vezes.

3.3 Utilizando a Ferramenta 5W2H.

A luz destas considerações foi possível levantar então, dados suficientes para serem utilizados, compilados e plotados nos moldes da ferramenta de gestão 5W2H, proporcionando assim a tabela que se segue, onde fica trabalhado de uma forma mais perceptível o desenvolvimento da pesquisa.

Tabela 2: Ferramenta 5W2H aplicada.

Ferramenta 5W2H	
Princípios de Gestão	Descrições
O que está sendo estudado?	A alimentação deficitária do Sistema GoásPen.
Por que?	Pela possível falta de treinamento dos Policiais Penais.
Quem?	Policiais Penais recém admitidos a corporação.
Como?	Adicionando a matéria "Procedimentos Cartorários" ao curso de formação.
Quando?	Sempre que houverem novas turmas em formação.
Onde?	Escola Superior de Polícia Penal do Estado de Goiás.
Quanto?	Diminuíra a utilização e emprego de recursos em correções de preenchimentos deficitários do Sistema GoiásPen.

Fonte: Autor.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As entrevistas proporcionaram à pesquisa a visão de que os Policiais Penais atualmente encontram conhecimento sobre a ferramenta de controle sistêmico de população

carcerária majoritariamente no Curso de Formação, ou por meio de conhecimento empírico próprio ou em compartilhamento de informações com colegas de trabalho. Além disso, reforçou a perspectiva de que nem todos os conhecimentos e ferramentas do Sistema GoiásPen são conhecidas, inclusive dando a percepção de que a maioria dos entrevistados nem mesmo conhecem uma aba de tamanha importância quanto a aba de “Processo Criminal”, partindo deste viés a concepção clara de que o Sistema pode estar sendo preenchido de maneira deficitária se torna uma vivência real, o que atrasa sobremaneira algumas missões e trabalhos propostos a corporação.

Adendo, a análise de dados da última coleta de DNA demonstra claramente que não houve falta de empenho em solucionar a demanda de coleta de material genético dos presos no Estado de Goiás, especialmente no Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel, por parte da Diretoria-Geral de Polícia Penal em época, inclusive tratando de compor o grupo pertinente por várias portarias, principalmente levando em consideração se tratar de um trabalho complexo e bem versátil na linha do tempo, entretanto, existe possibilidade que os dados seriam obtidos mais rapidamente e forma mais fidedigna se os servidores tivessem pleno conhecimento da temática e estivessem devidamente empenhados em realizar cadastros sistêmicos mais corretos e eficientes dos presos no Sistema GoiásPen.

Logo, utilizando a ferramenta de Gestão 5W2H, a temática da pesquisa pôde ser verificada, e a sua utilização possibilitou de forma mais visível e palpável uma possível resolução para a problemática, qual seja, a adição da matéria “Procedimentos Cartorários” aos Cursos de Formação de Policiais Penais, o que poderá contribuir com a diminuir significativamente a utilização e emprego de recursos em correção de possíveis falhas de documentação e dados divergentes, pois haverá maior certeza de que a população carcerária está devidamente controlada sistemicamente e tem seus dados armazenados de forma acurada.

REFERÊNCIAS

CARVALHO FILHO, M. J. **TE PREPARA PARA SAIR!:** síntese analítica sobre a situação dos egressos do sistema penitenciário brasileiro. São Paulo: PUC-SP, 2006.

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **METODOLOGIA CIENTÍFICA.** 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

DEMO, P. **AVALIAÇÃO QUALITATIVA.** 7.ed. Campinas: Autores Associados, 2002.

FERREIRA, A. R. **CRIME-PRISÃO-LIBERDADE-CRIME: o círculo perverso da reincidência no crime.** *Serv. Soc. Soc*, Sao Paulo, v. 1, n. 107, p. 509-534, 2011.

GIL, A. C. **MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA SOCIAL**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984 – Lei de Execução Penal.

LEMGRUBER, J. **REINCIDÊNCIA E REINCIDENTES PENITENCIÁRIOS NO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**. Revista da Escola de Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul, 1 (2): 45-76.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **TÉCNICAS DE PESQUISA: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração e interpretação de dados**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MARQUES, J. F. **TRATADO DE DIRETO PENAL**. Campinas: Millennium, 2002, v. 2 e 3.

OLIVEIRA, M. F. **METODOLOGIA CIENTÍFICA: um manual para a realização de pesquisas em administração**. p. 26, Catalão: UFG, 2011.

PIMENTA, B. E.; FONSECA, G. G. **O MÉTODO APAC: o resgate da humanização no processo de cumprimento de pena de condenados**. *Psicologia e Saúde em Debate*, [S.L.], v. 4, n. 2, p. 42-56, 25 jul. 2018. *Psicologia e Saúde em Debate*.

POLACINSKI, E, et al. **IMPLANTAÇÃO DOS 5SS E PROPOSIÇÃO DE UM SGQ PARA UMA INDÚSTRIA DE ERVA-MATE**. *Gestão Estratégica: Empreendedorismo e Sustentabilidade - Congresso Internacional de Administração*, 2012.

SAPORI, L. F. **SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro, Editora FGV.

SAPORI, L. F.; SANTOS, R. F.; MAAS, L. W. D. **FATORES SOCIAIS DETERMINANTES DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL: o caso de Minas Gerais**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Belo Horizonte, v. 32, n. 94, p. 1-18, jun. 2017.

SAVAZZONI, S. A. **PSICOPATIA: UMA PROPOSTA DE REGIME ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DE PENA**. 2016. 291 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

SILVA, F. C. **SER POLÍCIA: a minha escolha**. p. 19, 2017.

VERGARA, S. C. **PROJETOS E RELATÓRIOS DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO**. 3ª. ed, p 47. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.

PEREIRA, V.F.G. **MANUAL DE PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS**. 6ª ed. Goiânia, 2018.

WACQUANT, L. **AS PRISÕES DA MISÉRIA**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

APÊNDICE A – PERGUNTAS PERTINENTES AS ENTREVISTAS.

Perguntas Pertinentes



Todas perguntas necessitam de justificativa para alcançar seus objetivos. Portanto, responda de forma sincera e culta.

O(A) senhor(a) tem domínio, no que lhe cabe, das ferramentas e abas do Sistema GoiásPen? *
Onde obteve esse conhecimento?

Texto de resposta longa

O(A) senhor(a) possui dimensão sobre a importância do controle sistêmico e devidamente correto da população carcerária do Estado de Goiás por meio do Sistema GoiásPen? Explique sua resposta. *

Texto de resposta longa

Para o(a) senhor(a) qual a importância da utilização do Sistema GoiásPen pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC para resolução de crimes? *

Texto de resposta longa

O(a) senhor(a) conhece ou já alimentou a aba "Processos Criminais" do Sistema GoiásPen? *
Se sim, sabe qual relatório ela proporciona a SPTC?

Texto de resposta longa

ANEXO A – AUTORIZAÇÃO PARA A PESQUISA.

SEI/GOVERNADORIA - 60030920 - Despacho do Gabinete Nº Aut...

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir..



Referência: Processo nº 202416448035301

Interessado(a): GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Assunto: Solicitação para pesquisa em nível de Especialização (CEGESP/2024).

DESPACHO Nº 2311/2024/GAB

Trata-se do Ofício nº 50370/2024 (59734689) formulado pelo servidor Policial Penal Higor Eduardo Regis dos Santos, o qual comunica que esta devidamente matriculado e cursando o CEGESP – Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública e informa que se propôs fazer uma pesquisa objetivando sobre "A IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO SISTÊMICA DE CONTROLE DE POPULAÇÃO CARCERÁRIA NA RESOLUÇÃO DE CRIMES CUJO MATERIAL GENÉTICO É ARMAZENADO EM BANCO DE DADOS", com ênfase na gestão pública.

Isto posto, após análise e inferências necessárias, **RESOLVO:**

- I - AUTORIZAR a realização da pesquisa em epígrafe;
- II - ENCAMINHAR os autos à **Gerência de Ensino**, via **Diretoria-Geral Adjunta**, para ciência e providências cabíveis;
- III - ENCAMINHAR os autos à **Gerência de Cartórios e Movimentação de Vagas** para conhecimento e providências cabíveis.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP
Rua 201, c/ 11ª Avenida, 430, Setor Leste Vila Nova
74643-050 Goiânia/GO
Telefone: (62) 3201-8600
E-mail: protocolo.setorial@dgap.go.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**, **Diretor (a)-Geral**, em 10/05/2024, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

ANEXO B – TERMOS DE CONSENTIMENTO DAS ENTREVISTAS.**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**

BASEADO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNS Nº 466/2012,
MS.

Prezado (a) Senhor (a),

Esta pesquisa é sobre **a importância da alimentação sistêmica de controle de população carcerária na resolução de crimes cujo material genético é armazenado em banco de dados** e está sendo desenvolvida pelo discente **HIGOR EDUARDO REGIS DOS SANTOS**, do Curso de Especialização em Gerência em Segurança Pública – em parceria com a Universidade Estadual de Goiás, sob a orientação do **ME. RAFAEL BARREIRA ALVES**.

O objetivo geral do estudo é: Ratificar a importância da atividade policial penal na alimentação sistêmica dos controles de população carcerária, no que tange à possibilidade de criar filtros para providenciar a separação mais célere de presos condenados em crimes que permitem cadastro em banco de dados de DNA.

A finalidade deste trabalho é poder contribuir para incrementar a matéria de procedimentos cartorários ao Curso de Formação de Novos Policiais Penais, que terão assim um ganho acadêmico relacionado ao trabalho em seções de atividades cartorárias das Unidades Prisionais, podendo contribuir para as missões do seu Estabelecimento de lotação.

Solicitamos a sua colaboração para responder ao questionário de entrevista encaminhado, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Garantimos ao(à) Sr(a) a manutenção do sigilo e da privacidade de sua participação e de seus dados durante todas as fases da pesquisa e posteriormente na divulgação científica.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.



Assinatura do pesquisador responsável

Considerando, que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu

consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Assinatura do participante

consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Assinatura do participante

consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Assinatura do participante

consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Assinatura do participante

consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Assinatura do participante

consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Assinatura do participante


consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, 10 de maio de 2024.


Assinatura do participante


consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, 10 de maio de 2024.


Assinatura do participante

consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, 10 de maio de 2024.


Assinatura do participante

consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

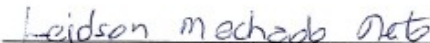
Goiânia, 10 de maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Nazimundo", is written over a horizontal line.

Assinatura do participante

consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leidsen Machado Neto", is written over a horizontal line.

Assinatura do participante